

Requerimento N.º _____/_____/_____
NIPG N.º _____/_____/_____
Data: ____/____/____

REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO EXCECIONAL E TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19

Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada

[Nome] _____, com o número de identificação fiscal [Número] _____, na qualidade de representante legal da empresa [Designação] _____, com número de pessoa coletiva [Número] _____ e sede em [Morada] _____, com instalação n.º _____ e Consumidor n.º _____,

ou

[Nome] _____, com o número de identificação fiscal [Número] _____, empresário em nome individual com instalação n.º _____ e Consumidor n.º _____,

vem requerer a suspensão excecional e temporária do contrato de fornecimento de água, ao abrigo da Lei n.º 29/2021, de 20 de maio, por motivo de:

- Se encontrar em situação de crise empresarial
- Encerramento por determinação legal/administrativa adotada no âmbito das medidas de controlo da pandemia da doença COVID-19

Conforme documento(s) que se junta(m).

Requer-se a referida suspensão:

- pelo prazo de ____ dias (até 60 dias).
- enquanto se mantiver a medida de encerramento

_____, _____ de _____ de 2021

(assinatura do cliente)
(carimbo da empresa)

Documentos Comprovativos:

- Dados do e-fatura dos meses em referência
- Declaração de quebra de faturação do Contabilista Certificado da empresa
- Determinação legal ou administrativa, no âmbito das medidas de controlo da pandemia COVID-19
- Cópia da Certidão Permanente atualizada
- Outros: _____

SUSPENSÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19

Requisitos de aplicação (Art.º 2.º):

As micro e pequenas empresas e empresários em nome individual em situação de crise empresarial ou as empresas cujas instalações estejam sujeitas a encerramento por determinação legal ou administrativa adotada no âmbito das medidas de controlo da pandemia da doença COVID -19.

Considera-se situação de crise empresarial aquela em que se verifique uma quebra de faturação igual ou superior a 25%, no mês civil completo imediatamente anterior ao mês civil a que se refere o pedido de suspensão, face ao mês homólogo do ano anterior ou do ano de 2019, ou face à média mensal dos seis meses anteriores a esse período.

Para quem tenha iniciado a atividade há menos de 24 meses, a quebra de faturação é aferida em face da média da faturação mensal entre o início da atividade e o penúltimo mês completo anterior ao mês civil a que se refere o pedido de suspensão.

Prazo (Art.º 3.º):

- Período máximo de 60 dias (não renovável) ou;
- No caso de empresas cujas instalações estejam sujeitas a encerramento por determinação legal ou administrativa adotada no âmbito das medidas de controlo da pandemia da doença COVID -19, o período enquanto se mantiver a referida medida de encerramento.

Aplicação (Art.º 4.º):

- Primeiro dia do mês seguinte à apresentação do requerimento, verificados os requisitos, devendo para o efeito ser apresentado com pelo menos 15 dias de antecedência.

Documentos a apresentar:

- Requerimento devidamente preenchido;
- Dados do e-fatura dos meses em referência;
- Declaração de quebra de faturação do Contabilista Certificado da empresa;
- Determinação legal ou administrativa adotada no âmbito das medidas de controlo da pandemia da doença COVID -19;

Vigência (Art.º 7.º):

- De 21/05/2021 até ao final do ano em que cessem as medidas excepcionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID -19.

Legislação:

Lei n.º 29/2021, de 20 de maio